



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.153 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023=

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.097, de 13 de janeiro de 2023”.

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de
General Salgado, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica alterada a subvenção da entidade Santa Casa de Misericórdia
Nossa Senhora das Dores de R\$ 2.125.952,14 (dois milhão, cento e vinte e cinco mil, novecentos e
cinquenta e dois reais e catorze centavos) para R\$ 2.157.952,14 (dois milhão, cento e cinquenta e
sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos); permanecendo inalterados os
valores das demais entidades, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:*

<i>Art. 1º ...</i>		<i>Valor</i>
<i>Entidade</i>		
<i>a) Santa Casa de Misericórdia Nossa S. das Dores de Gen. Salgado</i>		<i>2.157.952,14</i>

*Art. 2º ...
Art. 3º ...
Art. 4º ...
Art. 5º ...*

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de General Salgado, 20 de dezembro de 2023.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*